



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 233/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.107,42 (oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.13.2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 25

Fonte de Recursos: 0.2.38.0012 – Coronavírus (COVID-19) - SCTIE – Portaria nº 2.516

Valor: R\$ 10.107,42

Fonte de Recursos: 0.1.52.0001 – COVID-19 – LC 173/20 - Saúde

Valor: R\$ 5.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos

Código Reduzido: 35

Fonte de Recursos: 0.2.38.0012 – Coronavírus (COVID-19) - SCTIE – Portaria nº 2.516

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.52.0001 – COVID-19 – LC 173/20 - Saúde

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2020, por conta dos Recursos do Coronavírus (COVID-19) - SCTIE – Portaria nº 2.516, na importância de R\$ 40.107,42 (quarenta mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos), dos Recursos do COVID-19 – LC 173/20 – Saúde, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando um montante de R\$ 80.107,42 (oitenta mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de novembro de 2020.

VANDERLEI ROSSI
Prefeito Municipal em exercício

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

17 / 11 / 2020